

DESPACHO

Processo Protocolado sob nº 23064.040116/2025-07

Interessado: COORD.PROG.POS-GRAD. ENGENHARIA CIVIL-CT, PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA

Assunto: Pós-Graduação: Gerenciamento de Bolsa (Stricto Sensu) - Demais Bolsas

Para: COORD.PROG.POS-GRAD. ENGENHARIA CIVIL-CT, DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UTFPR *Campus* Curitiba (PPGEC-CT) e a Comissão Permanente de Bolsas do PPGEC-CT instituída pela Portaria de Pessoal GADIR-CT/UTFPR Nº 506, de 08 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Bolsas de Doutorado 2025 (Edital Nº 04/2025), tornam pública a lista com o **Resultado Final dos candidatos aprovados** após o término da fase de Recursos. Frisa-se que a lista em questão é publicada segundo a *ordem decrescente de pontuação* obtida pelos candidatos nas fases de Análise Curricular (Ficha de Pontuação) e Defesa Oral.

Classificação	Linha de Pesquisa	Nome Completo do (a) Candidato (a)
1º	Saneamento e Recursos Hídricos	RENAN MEIRA TELES
2º	Materiais, Estruturas e Geotecnia	TEWODROS MAMO HEYLEMELECOT
3º	Saneamento e Recursos Hídricos	EMILIN REGINA GOMES DOBROVOLSKI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Nos termos do Art. 4º do referido Edital 04/2025, as Bolsas serão depositadas em **Conta Corrente** em nome do (a) aluno (a) beneficiário (a) e no **Banco do Brasil**. O prazo máximo de pagamento destas Bolsas é 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de ingresso do (a) beneficiário (a) como Regular no PPGEC-CT. É de **única e exclusiva responsabilidade do (a) beneficiário (a)** a abertura desta Conta Corrente, caso não a possua.
- Pede-se que a Coordenação do PPGEC-CT e a Comissão Permanente de Bolsas sejam informadas via e-mail <ppgec-ct@utfpr.edu.br> sobre **os dados bancários do (a) beneficiário (a) em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente Despacho no Portal Oficial do Programa**. A mensagem eletrônica a ser encaminhada pelo (a) aluno (a) deverá conter pelo menos o seu CPF, o número da Agência e o número da Conta Corrente para fins de concessão da Bolsa. O pagamento terá início a partir do mês seguinte à formalização da concessão junto à Coordenação de Fomento e Bolsas (COFOB) da UTFPR *Campus* Curitiba.
- Segundo o disposto no Inciso XII do Art. 6º do mesmo Edital 04/2025, o (a) bolsista deverá entregar um Relatório de Acompanhamento de Atividades Discentes **a cada intervalo máximo de 06 (seis) meses**. O *template* do Relatório estará oportunamente disponível [nesta página](#) do Portal Oficial do PPGEC-CT.
- Recomenda-se que o (a) bolsista esteja **sempre atento (a) aos seus Requisitos e Deveres (Item 2 do Edital)**, cumprindo-os integralmente a cada semestre letivo e atendendo prontamente às demandas da Coordenação do Programa (Inciso X do Art. 6º do Edital), sempre que solicitado (a) para tal.
- Tão logo o (a) bolsista adquira vínculo empregatício de qualquer natureza, **deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação** e via e-mail <ppgec-ct@utfpr.edu.br> para solicitar o cancelamento da sua Bolsa (Art. 28 do Edital).
- Para mais informações sobre o acesso à Sala dos Bolsistas no Bloco I/J da Sede Ecoville da UTFPR *Campus* Curitiba, entrar em contato com os Representantes Discentes via e-mail <discente.ppgec@gmail.com>.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

MATHEUS DAVID INOCENTE DOMINGOS
Coordenador do PPGEC-CT

KARINA QUERNE DE CARVALHO PASSIG
Membro da Comissão Permanente de Bolsas do PPGEC-CT



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **KARINA QUERNE DE CARVALHO PASSIG, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 25/11/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MATHEUS DAVID INOCENTE DOMINGOS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 25/11/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5380199** e o código CRC (and the CRC code) **F6C5B62B**.